

Auto de Avaliação

Vara: CÍVEL
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Autos nº: 661-41.2015.8.16.0063
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: MAIKEL HARUKI TANAKA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, por ordem da MM^a Juíza de Direito da Vara Cível, Dr^a Andrea Russa Rachel, nos autos acima referidos, eu Oficial de Justiça-Avaliador, passei a proceder a avaliação do bem abaixo descrito, no endereço da rua Jorge Barros, 1853, observando as formalidades legais.

Descrição minuciosa do bem: *Uma colheitadeira auto motriz - cereais, marca/fabricante NEW HOLLAND, modelo TC57, diesel, 170 cv, ano de fabricação 1999, n^o série/chassi 6U2060/8308, estado de conservação regular e funcionando, pneus novos, com duas plataformas para soja e milho.*

Considerações gerais e específicas que determinaram a aferição da avaliação e método usado para a conclusão que aproxima o valor atribuído à realidade de mercado:

a) *Consulta ao site www.tratorescolheitadeiras.com.br.*

Conclusão: *em razão do acima exposto, avalio o bem acima em **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nas condições que se encontra no dia de hoje.*

Do que para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Aparecido Donizete de Miranda
Oficial de Justiça - Mat. 8435



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela MMª Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca, extraído dos autos sob nº 661-41.2015.8.16.0063, dirigi-me à Rua Jorge Barros, 1853, nesta cidade, e sendo aí, nesta data, INTIMEI Maikel Haruki Tanaka de todo o teor da avaliação, o qual, após a leitura do mandado, disse que bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2019.



Aparecido Donizete de Miranda
Oficial de Justiça - Mat. 8435

